



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Cidade Baixa - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br
11º Andar

ATO Nº 08/2023 - ÓRGÃO ESPECIAL

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **IRIS HELENA MEDEIROS NOGUEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, *a*, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e em face da expressa delegação do Órgão Especial, manifestada na sessão virtual realizada de 08 a 15/09/2023 (proc. 0023-18/000045-3), **DISPÕE** que, em 2024, não haverá expediente no Tribunal de Justiça e nos serviços forenses de primeira instância, nos seguintes feriados nacionais e dias de festa ou santificados:

1º de janeiro	Confraternização Universal	segunda-feira
*02 de fevereiro	Nossa Senhora dos Navegantes	sexta-feira
12 de fevereiro	Carnaval	segunda-feira
13 de fevereiro	Carnaval	terça-feira
29 de março	Sexta-Feira Santa	sexta-feira
31 de março	Páscoa	domingo
21 de abril	Tiradentes	domingo
1º de maio	Dia do Trabalho	quarta-feira
* 30 de maio	<i>Corpus Christi</i>	quinta-feira
07 de setembro	Independência do Brasil	sábado
20 de setembro	Revolução Farroupilha	sexta-feira
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida	sábado
02 de novembro	Finados	sábado
15 de novembro	Proclamação da República	sexta-feira
08 de dezembro	Dia da Justiça	domingo
25 de dezembro	Natal	quarta-feira

Os dias indicados com asterisco são feriados declarados em Lei do Município de Porto Alegre.

Além dos feriados nacionais, também não haverá expediente forense nas comarcas do interior nos feriados definidos em lei municipal.

Os pontos facultativos instituídos pelo Poder Executivo não obrigam a observância pelo Judiciário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Secretaria do Tribunal Pleno.

DESEMBARGADORA IRIS HELENA MEDEIROS NOGUEIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Iris Helena Medeiros Nogueira, Presidente**, em 15/09/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5619984** e o código CRC **788A3583**.

8.2023.2199/000001-1

5619984v8